

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0014050/2021-29

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade NOROESTE, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0014050/2021-29	NAR ARINOS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPO	NSÁVEL PELA INTERVENÇÃ	O AMBIENTAL
Nome: ELVINO ANTÔNIO DA COS	STA	CPF/CNPJ: 040.153.786-28
Endereço: AVENIDA MINAS GERAIS, 451		Bairro: CENTRO
Município: BURITIS	UF: MG	CEP: 38.660-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPR	IETÁRIO DO IMÓVEL	·
Nome: ELVINO ANTÔNIO DA COS	CPF/CNPJ: 040.153.786-28	
Endereço: AVENIDA MINAS GERA	IS, 451	Bairro: CENTRO
Município: BURITIS	UF: MG	CEP: 38.660-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVE	L	·
Denominação: Fazenda Nossa Senhora da Pena		Área Total (ha): 30,8315
Registro nº 13.698		Município/UF:BURITIS- MG
Recibo de Inscrição do Imó 60CE.09A4.1269.434F.979A.3AE		nbiental Rural (CAR): MG-3109303-
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL	AUTORIZADA	
Tipo de Intervenção		Quantidade Un

				ı ·		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			7,5000		ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA						
Uso a ser dado à áre	a		Especificação		Ár	ea (ha)
Pecuária			Formação Pastagem	de	7,5	000
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL						
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Suc quando couber	essional,	Áre	ea (ha)
Cerrado	7,5000	Campo Cerrado			7,5	000

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

7,5000

Produto/Subproduto Especificação		Quantidade	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Uso interno no imóvel ou empreendimento	150,0	m³	

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Almiro Renato de Marins - MASP: 1001993-3

Data da Vistoria: 29/03/2021

9. VALIDADE

Total:

Data de Emissão: 20/04/2021

Observações:

Validade: 3 (três) anos.

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

Total:

7,5000

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	325.207	8.298.713	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Cercar as áreas de preservação permanente (APP's) e reserva legal, onde houver criação de animais, de modo a impedir o acesso destes nas referidas áreas. Prazo 120 dias após o recebimento do DAIA. Prazo: 120 dias após o recebimento do DAIA.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães**, **Supervisor Regional**, em 20/04/2021, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **28356545** e o código CRC **E71BC540**.